

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### Como fica a situação do seu Posto Novo Coronavírus?

Diante da classificação do **Novo Coronavírus (Covid-19)** como **pandemia** pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 e da necessidade de adoção urgente de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e **evitar a disseminação da doença no Distrito Federal**, o IBRAM, órgão responsável pela fiscalização do licenciamento ambiental no DF, emitiu em 21 de março de 2020 a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2020** e a **MINUTA Documento nº 37467013/2020**.

A **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2020** determina a prorrogação da vigência das Licenças e Autorizações Ambientais, amplia o prazo para o cumprimento de condicionantes impostas pelo Brasília Ambiental e dá outras providências.

O **Documento nº 37467013/2020** suspende, **excepcionalmente**, as vistorias técnicas no âmbito das análises dos processos de licenciamento ambiental enquanto estiver vigente o regime de teletrabalho e cria a Licença Ambiental Temporária.

Esse documento determina que as análises dos processos ambientais devem ocorrer normalmente.

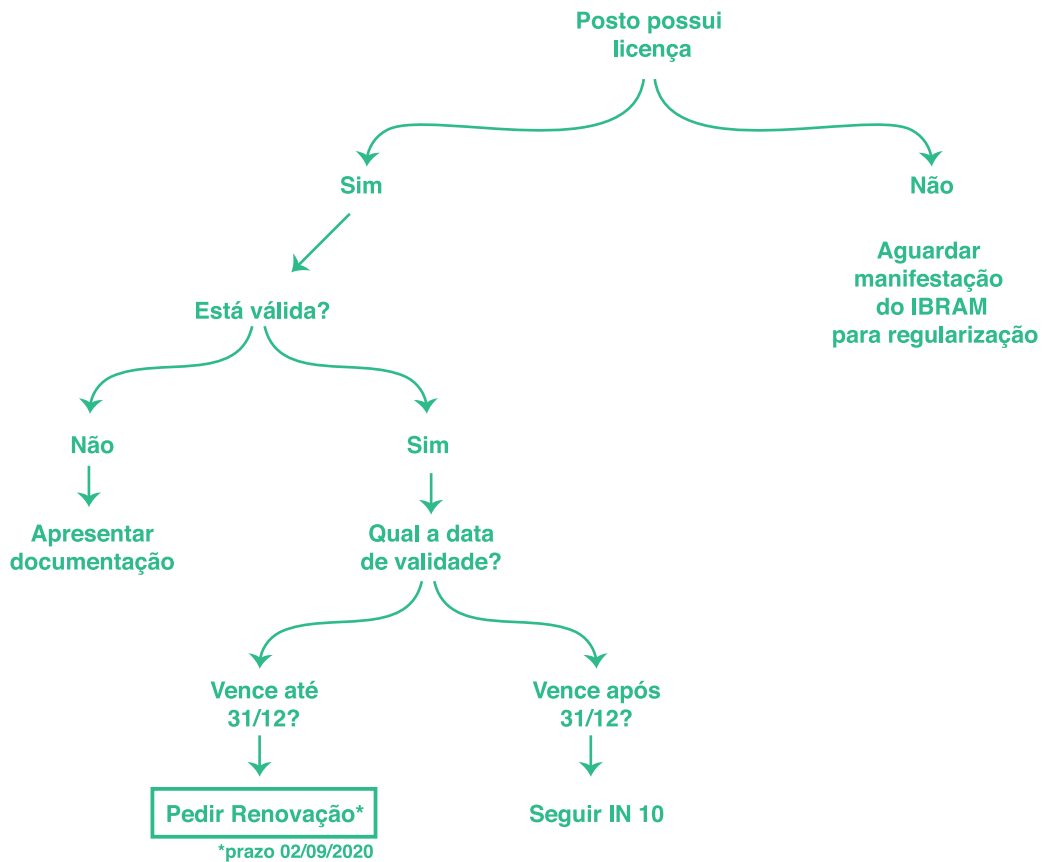
Com a apresentação das documentações e estudos necessários em condições satisfatórias pelos responsáveis técnicos a Licença Ambiental será emitida.

**Para regularização ambiental do seu empreendimento, a All Sustentável elaborou esta cartilha com um breve questionário para melhor orientarmos os empreendimentos quanto as medidas a serem tomadas diante do atual cenário.**

Esta cartilha tem como objetivo o melhor atendimento às demandas do seu empreendimento visando a regularização ambiental junto as normas vigentes, a fim de passarmos por esta calamidade sem acarretar em danos ao meio ambiente e/ou sanções por parte Fiscalização Ambiental.

**IMPORTANTE:** A prorrogação a que se refere a IN nº 09/2020 não impede a atuação da Fiscalização Ambiental antes do prazo final da vigência do ato, que deverá coibir o exercício de atividades em desacordo com a licença anteriormente concedida, nos termos da legislação vigente.

**PARA MELHOR DIRECIONARMOS A SITUAÇÃO DO SEU POSTO IDENTIFIQUE EM QUAL ITEM ELE SE ENQUADRA**



**1. EMPREENDIMENTOS COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E REFORMA OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**Qual a data de vencimento da licença de operação?**

**Antes 21/03/2020      após 22/03/2020      até 31/12/2020**

**Licenças que vencem até 21 de março de 2020**

**Em caso da sua LO ter vencido antes 21/03/2020 o posto deve apresentar toda a documentação necessária para a regularização ambiental.**

A não apresentação da documentação no prazo estabelecido pode acarretar em sanções.

O Documento nº 37467013/2020 estabelece que os processos que possuem pendências documentais e/ou nos estudos ambientais, será emitida uma Manifestação de Pendências, que concederá até 120 (cento e vinte) dias para apresentação das pendências.

## Licenças de operação que vencem entre 22 de março e 31 de dezembro de 2020

Quantos anos de vigência tem a licença?

Sua licença tem **10 (dez) anos de vigência** ?

Faça o requerimento de renovação de renovação tácita.

**Atenção o requerimento deve ser apresentado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade**

## Sua licença tem menos 10 (dez) anos de vigência?

Ela está prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020.

Mas deve ser realizado o requerimento até o dia **02/09/2020**

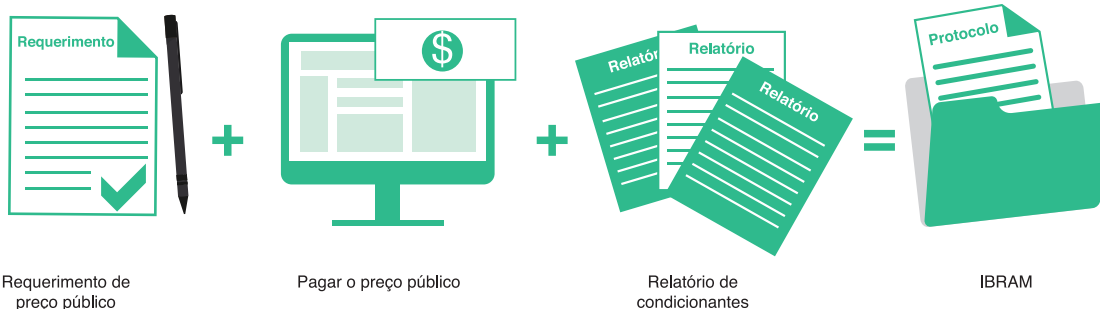
**A sua Licença de de Instalação e Reforma ou Autorização Ambiental vence antes de 21/03/2020**

O posto deve apresentar a documentação elencada nas condicionantes da sua licença de instalação e reforma/autorização ambiental conforme prazos estabelecidos na referida licença.

**A sua Licença de de Instalação e Reforma ou Autorização Ambiental vence após 21/03/2020 e antes de 31/12/2020**

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA COM VENCIMENTO ENTRE 21/03/2020 e 31/12/2020		
Licença	Período de vigência (anos)	Procedimento
LP	• cinco	• O empreendimento realizar o requerimento próprio para obter a prorrogação da licença.
LI	• seis	
LO	• dez	
LAS	• dez	

## O que é o requerimento de licença?



Após o protocolo o requerimento estará válido após realizar a publicação do aviso de requerimento de LO publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e em periódico local de grande circulação.



A verificação da renovação tácita é feita a partir do requerimento válido, então a verificação deve ser após o protocolo do aviso de requerimento no IBRAM, se tiver mais que 120 (cento e vinte) dias a sua licença está renovada tacitamente.

## CONDICIONANTES DAS LICENÇAS AMBIENTAIS E DEMAIS PENDÊNCIAS PROCESSUAIS

**A. Se o seu empreendimento possui licença ambiental com condicionantes ou pendências processuais com vencimento entre 21/03/2020 ao dia 30/05/2020**

Neste caso, fica prorrogado, excepcionalmente, até o dia 31 de maio de 2020, o prazo para o cumprimento.

**B. Se o seu empreendimento possui licença ambiental com condicionantes ou pendências processuais antes de 21/03/2020 e/ou após 30/05/2020**

Neste caso, o prazo para o cumprimento das condicionantes e demais pendências devem ser respeitados. O não cumprimento pode acarretar em sanções ao empreendimento.

## 2. EMPREENDIMENTO SEM LICENÇA VIGENTE

Para os **Posto SEM Licença Ambiental** vigente o Documento nº 37467013/2020 cria a **Licença/Autorização Ambiental Temporária**, em caráter excepcional, enquanto estiver vigente o regime de teletrabalho no órgão ambiental.

No caso da Licença/Autorização Ambiental Temporária pode ser emitida/requerida nos seguintes casos:

- a. Quando o servidor responsável pelo processo julgar imprescindível a realização de uma vistoria técnica, ainda que o processo em análise traga toda documentação e estudos necessários em condições satisfatórias, por meio da emissão de um Parecer Técnico;

- b. O empreendimento pode realizar o requerimento da licença temporária por meio dos requerimentos de licença ambiental
- c. Neste caso o empreendimento deverá apresentar os documentos e relatórios técnicos conforme *check list* de cada tipo de licença.

A Licença/Autorização Ambiental Temporária terá **prazo de 01 (um) ano**, perdendo validade em data anterior, mediante de deliberação do Brasília Ambiental após a realização da vistoria técnica.

Encerrada a vigência do regime de teletrabalho previsto no Decreto nº 40.546/2020 e Instrução Normativa nº 10/2020, prioritariamente, o Brasília Ambiental realizará as vistorias técnicas sobre as Licenças/Autorizações Ambientais Temporárias emitidas.

A vistoria técnica resultará poderá resultar na:

- a. Emissão da licença definitiva, sem mudanças nas condicionantes ou encaminhamentos;
- b. Emissão da licença definitiva, com mudanças nas condicionantes ou encaminhamentos;
- c. Cancelamento da Licença Ambiental Temporária, com retorno do processo para análise técnica, caso sejam apresentadas informações errôneas que justifiquem o seu cancelamento.

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIOS

### LICENÇA PRÉVIA - LP

Comprovante de propriedade do imóvel (escritura definitiva), ou cessão de direitos, outro tipo de documento que comprove a propriedade ou posse sobre o imóvel que recebe(rá) o empreendimento a ser licenciado (cópias autenticadas ou acompanhadas do original para conferência)

Comprovante de pagamento do preço de análise processual

Aviso de requerimento de LP publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e em periódico local de grande circulação- (apresentar em 30 (trinta) dias corridos subsequente à data do requerimento).

Certidão ou documento da Administração Regional declarando que o local, tipo do empreendimento e atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo (Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 10, §1º)

Outorga PRÉVIA de direito de uso de recurso hídrico emitida pela ADASA para CAPTAÇÃO (quando couber)

Outorga PRÉVIA de direito de uso de recurso hídrico emitida pela ADASA para LANÇAMENTO DE EFLUENTE (quando couber)

RECIBO ou CERTIFICADO de inscrição do imóvel no CAR (apenas para empreendimentos em área rural. Se houver alguma dúvida consultar o PDOT)

Estudo ambiental, assinado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica de conselho de classe de acordo com termo de referência disponibilizado pelo IBRAM

### LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Comprovante de pagamento do preço de análise processual

Aviso de requerimento de LI publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e em periódico local de grande circulação (apresentar em 30 (trinta) dias corridos subsequente à data do requerimento).

Inventário florestal conforme termo de referência específico (se houver supressão de vegetação)

Comprovante de pagamento do preço de análise de Supressão Vegetal (Decreto Distrital nº 36.992/2015)

Cronograma físico de implantação do empreendimento

Comprovantes de cumprimento das condicionantes documentais da LP

### LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Comprovante de pagamento do preço de análise processual

Relatório referente ao cumprimento de todas as condicionantes da Licença de Instalação com a devida assinatura do responsável técnico;

Programa de Treinamento de pessoal em operação, manutenção e resposta a incidentes, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica;

Plano de manutenção de equipamentos, sistemas e procedimentos operacionais, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica;

Plano de Resposta a Incidentes englobando os itens de comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulação institucional com os órgãos competentes, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica;

Relatório atestando a conformidade dos canaletos, pisos da área de abastecimento, lavagem e lubrificação e Sistemas Separadores de Água e Óleo – SAO segundo as normas vigentes acompanhado de anotação de responsabilidade técnica;

Relatório atestando a existência de todos os equipamentos de segurança contra vazamento, transbordamento e derramamento de combustíveis instalados no empreendimento (Check valve, monitoramento intersticial, câmaras de contenção, válvula de esfera flutuante, válvula anti-transbordamento, etc.) acompanhado da anotação de responsabilidade técnica;

Certificado expedido pelo INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas;

Nota Fiscal que comprove o ano de fabricação dos tanques de armazenamento de combustível;

Parecer Técnico ou requerimento de Licença de Funcionamento aprovado pelo Corpo de Bombeiros (CBM/DF);

Parecer Técnico do Corpo de Bombeiros (CBM/DF) aprovando o armazenamento e a revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), caso couber;

Ensaio de estanqueidade;

Outorga de direito de uso de recurso hídrico emitida pela ADASA para CAPTAÇÃO (caso couber);

Outorga de direito de uso de recurso hídrico emitida pela ADASA para LANÇAMENTO DE EFLUENTE (caso couber);

Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;

Até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da documentação acima, realizar a publicação do aviso de requerimento de LO publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e em periódico local de grande circulação. A não publicação do requerimento o torna inválido.

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Comprovante de pagamento do preço de análise processual

Relatório referente ao cumprimento de todas as condicionantes da Licença de Operação anterior e da Licença de Instalação (quando houver) com a devida assinatura do responsável técnico;

Atualização Outorga de direito de uso de recurso hídrico emitida pela ADASA para CAPTAÇÃO (caso couber);

Atualização da Outorga de direito de uso de recurso hídrico emitida pela ADASA para LANÇAMENTO DE EFLUENTE (caso couber);

Até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da documentação acima, realizar a publicação do aviso de requerimento de LO publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e em periódico local de grande circulação. A não publicação do requerimento o torna inválido.

Comprovante de pagamento do preço de análise processual

Relatório referente ao cumprimento de todas as condicionantes da Licença de Operação anterior e, quando possuir, da Licença de Instalação para ampliação/reforma com a devida assinatura do responsável técnico;

Atualização da Outorga de direito de uso de recurso hídrico emitida pela ADASA para CAPTAÇÃO (caso couber);

Atualização da outorga de direito de uso de recurso hídrico emitida pela ADASA para LANÇAMENTO DE EFLUENTE (caso couber).

Até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da documentação acima, realizar a publicação do aviso de requerimento de LO publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e em periódico local de grande circulação.

### AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Comprovante de pagamento do preço de análise processual - LA

Comprovante de propriedade do imóvel (escritura definitiva), ou cessão de direitos, outro tipo de documento que comprove a propriedade ou posse sobre o imóvel que recebe(rá) o empreendimento a ser licenciado (cópias autenticadas ou acompanhadas do original para conferência)

Projeto Básico e Memorial Descritivo da Atividade

Planta com a localização e delimitação da área do empreendimento, atividade, obra ou serviço

Definição pelo Órgão Ambiental competente dos documentos e projetos complementares (quando couber)